



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete do Prefeito

LEI 1395/2018

Em 06 de Junho de 2018.

Registrado às fls. 26 v do livro de
Registro de leis n° 19
Em, 07 de Junho de 20 18
la Ab Santos

Fixa a Remuneração dos Conselheiros tutelares e dá outras providências.


O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa remuneração do Conselheiro Tutelar, no exercício da função, no valor de R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), por mês, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas que for concedida a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Pocinhos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS -
ESTADO DA PARAÍBA**

Em, 06 DE JUNHO DE 2018.


CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional